

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2022

Senhor presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que esta subscreve, fundamentados nas disposições do art. 165 do Regimento Interno, propõem a aprovação da presente MOÇÃO DE APOIO AOS PROFESSORES da rede estadual de ensino para o pagamento pelo Governo de Minas Gerais do piso salarial para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica em 2022.

Foi publicado no dia 07/03/2022 no Diário Oficial, a Portaria nº 67/2022 que define e confirma o piso salarial Nacional do Magistério para o valor de R\$ 3.845,63, concedendo o reajuste de 33,24% conforme disposto na Legislação em vigor, dessa forma definindo o novo piso de professores do MEC para 2022.

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do Magistério Público da Educação Básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais. A lei 11.738 de 2008, que institui o piso, estabelece que os reajuste devem ocorrer a cada ano, em janeiro.

Como todos nós sabemos a justificativa do governo estadual para não pagar o piso salarial da educação é de que não há recursos suficientes. Porém, dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), apresentados em audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas Gerais- ALMG, na terça-feira, dia 22/03/2022, demonstram que as receitas são suficientes

Ressalta-se que desde o dia 08/03/2022 a categoria reivindica que o Governador Romeu Zema (partido Novo) cumpra a Lei Nacional e a Estadual e pague aos servidores o reajuste de 33,24% do Piso Nacional do Magistério de 2022. Atualmente, o piso Nacional da categoria é de 3.845,63, porém o vencimento básico de um professor em Minas Gerais é de R\$ 2.135,64.

O piso salarial dos professores foi instituído pela Lei Federal nº 11.738/08, endossado pela Constituição Estado, do Art. 201-A e pela Lei 21.710/2015. De acordo com a Constituição de Minas Gerais, é garantida a aplicação do piso não só para o Magistério, mas também para todas as carreiras da Educação: Professores da educação básica, especialistas da Educação básica, analistas educacionais, analistas da educação básica, assistentes de educação, assistentes técnicos da educação básica, técnicos de educação e auxiliares de serviços de educação básica.

Dessa forma, reunidos em assembléia organizada pelo Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (Sind-UTE/MG) que aconteceu em 22/03/2022, trabalhadores em Educação de Minas Gerais, decidiram pela manutenção do Estado de Greve, que acontece desde o dia 08/03/2022.

Ressalta-se que o (governo Zema) não quer negociar nem quer que os educadores exerçam o direito constitucional de fazer greve para reivindicar direitos, razão pela qual a presente MOÇÃO se justifica. A categoria simplesmente reforça a luta pela educação pública e de qualidade para o povo. É isso que significa luta pelo reajuste do piso salarial e também contra o Regime de Recuperação Fiscal do

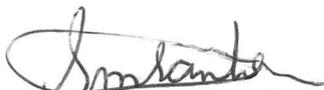
Estado, que congela salário e carreiras, proíbe a realização de Concursos e Reajuste por até nove anos.

Por tudo isso, a presente MOÇÃO, constitui em importante e indispensável forma de demonstrar o descontentamento da classe dos educadores, bem como desta CASA LEGISLATIVA, com o não cumprimento do pagamento do piso Nacional do Magistério 2022 pelo atual governador de Minas Gerais, o Sr. Romeu Zema.

Assim sendo, reafirmamos a nossa indignação com o tratamento que o governo de Minas Gerais tem dado aos profissionais da Rede Pública de Educação, que são tratados com desigualdade, desvalor e desrespeito.

Por tudo isso, a presente MOÇÃO constitui em importante e indispensável apoio por parte dos membros desta Casa a essa justa reivindicação, pelo que esperamos seja aprovada.

Sala das Sessões da Câmara de Minas Novas, 08 de abril de 2022.



Silvano Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas



Ver. Antonino Alves de Sousa



Ver. José Wallasy Soares Fernandes



Ver. Arlindo Lima de Macedo



Ver. Juvenil Borges Gomes



Ver. Geraldo Lima de Oliveira

Ver. Marciano Ferreira Barbosa



Ver. Gustavo Luiz Coelho Rodrigues



Ver. Onofre Gomes de Azevedo



Ver. João Noé Xavier de Castro



Ver. Paulo Rony Almeida Costa

Ver. João Paulo Barreiro



Ver. Pedro Luiz Pereira